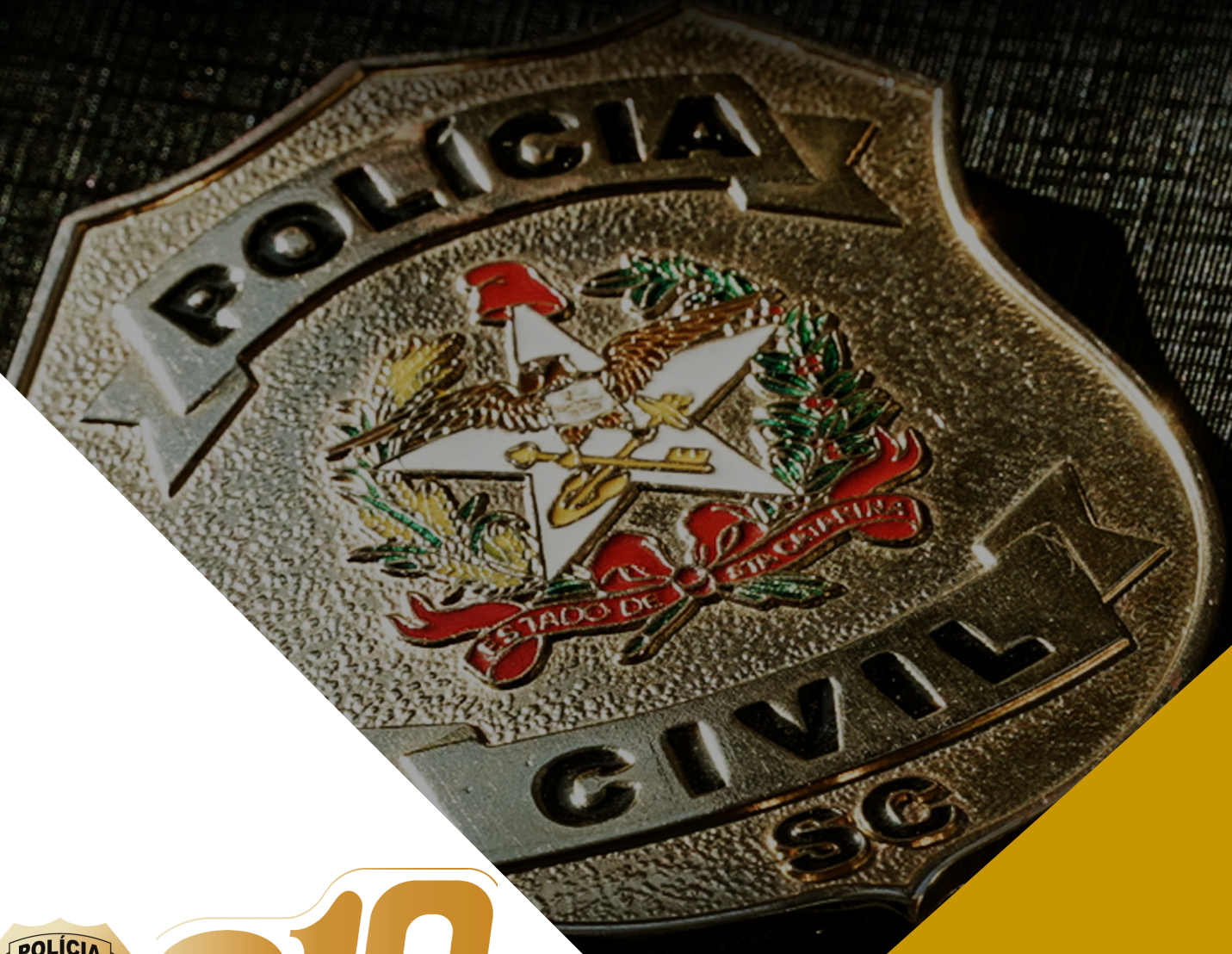


ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



**210**  
*anos*

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 5 · NÚMERO 15 · 2023

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023.

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1100/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 28464/2023, **FELIPE VITORINO GONCALVES**, mat. nº 0981525-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 4ª DECOR para a 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1101/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 28464/2023, **RAFAEL GAULKE**, mat. nº 0658387-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 4ª DECOR para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1102/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 28464/2023, **CAMILA DAROS**, mat. nº 0953867-4-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da 4ª DECOR para a DPCAMI- BLUMENAU, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1103/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 28464/2023, **LUIZ AUGUSTO CAETANO MARINS FILHO**, mat. nº 0992381-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BLUMENAU para a 4ª DECOR, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1104/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 28464/2023, o Servidor **VAGNER REZENDE SENEGALHE**, mat. nº 0609936-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- TIMBO, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1105/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 28464/2023, **VAGNER REZENDE SENEGALHE**, mat. nº 0609936-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TIMBO para a 4ª DECOR, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1106/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 28464/2023, **ORLANDO KNOP JUNIOR**, mat. nº 0960913-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 1ª DPCO- BLUMENAU para a 4ª DECOR, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1107/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 33596/2023, **EVERTON DO AMARAL LIMA**, mat. nº 0961880-5-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- SAO JOSE para a DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 15/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1108/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 33596/2023, **GEOVANIA MARA DE OLIVEIRA DUARTE**, mat. nº 0322743-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a 2ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 03/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1109/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 06, de 01/02/2023, relativa ao servidor, **BRUNO D LELIS OLIVEIRA RAMOS**, mat. nº 0981455-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na 5ª DECOR, conforme processo PCSC 34437/2023, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1110/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ENIO GILBERTO SIGNOR**, mat. nº 0190030-7-03, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRINCESA e pela DPMU- PALMA SOLA, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0322744-8-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1111/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCO- ANCHIETA, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1112/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, mat. nº 0605217-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CHAPECO e pela DPCO- CORONEL FREITAS, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1113/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1114/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DAL BO**, mat. nº 0379035-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- AGUAS MORNAS e pela DPMU- ANGELINA, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, em razão de ausência de Responsável no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1115/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-C e § 2º, da Lei Nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 304/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 20953, de 11/02/2019, na parte referente à designação para prestar serviços da DELEGADA DE POLICIA SUBSTITUTA, **JULIANA DE FREITAS ZAPPELINI**, mat. nº 0379123-8-01, e **DESIGNA- LA** para prestar serviços na DPCO- ICARA, conforme processo PCSC 35959/2023, com efeitos a contar de 27/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1116/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LARRY MARCELO ROSA**, mat. nº 0655062-2-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- JOINVILLE e pela DPCO- GARUVA, no período de 03/04/2023 a 20/04/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992518-0-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1117/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DPCO- ARARANGUA, no período de 19/05/2023 a 02/06/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953578-0-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 1118/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pelo CIBER-LAB- DEIC, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1119/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 682/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2022, de 20/04/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCAMI- SAO JOSE, a DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **MARCELA SANAE FRANCA GOTO**, matrícula nº 0658308-3-01, com efeitos a contar de 06/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1120/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SANDRA MARA PEREIRA**, mat. nº 0283249-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 06/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1121/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO MARCIO CAMPOS NEVES**, mat. nº 0392447-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- URUSSANGA e pela 2ª DPCO- CRICIUMA, no período de 27/03/2023 a 09/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1122/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 37043/2023, **ARIELLI PAULA ANDOLFATTO**, mat. nº 0644013-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- XANXERE para a DRP- XANXERE, com efeitos a contar de 01/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1123/GAB/DGPC/PCSC, de 29/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 36127/2023, **CAMILA KASPARY BOFF**, mat. nº 0983139-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- CONCORDIA para a DRP- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1124/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY DE SOUSA COSTA**, mat. nº 0992264-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- XANXERE e pela DPCO- ABELARDO LUZ, no período de 01/04/2023 a 30/06/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1126/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIR STANG**, mat. nº 0381813-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DPCO- ANCHIETA, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1127/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2023.

**CESSAR EFEITOS**, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, da designação de **MILVO JOSE COCCO**, mat. nº 0223520-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- ROMELANDIA, conforme constou na Portaria nº 0652/GEARH/DIAF/SSP/2000, publicada no DOE nº 16525, de 24/10/2000, com efeitos a contar de 28/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1128/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 36630/2023, a servidora **BRUNA ZUPPA**, mat. nº 0980939-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- ANCHIETA, com efeitos a contar de 28/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1129/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 36630/2023), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNA ZUPPA**, mat. nº 0980939-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ANCHIETA para a DPMU- ROMELANDIA e **DESIGNA- LA**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- ROMELANDIA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 28/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1130/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS DE SA REZENDE**, mat. nº 0992303-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- JAGUARUNA e pela DPCO- CAPIVARI DE BAIXO, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1131/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO MARINHO MARTINS**, mat. nº 0992514-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- TUBARAO e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1132/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO LEAL KELLETER NETO**, mat. nº 0981145-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DECOR e pela DPCO- BRACO DO NORTE, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658563-9-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1133/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO**, mat. nº 0330683-6-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- TUBARAO e pela DTCA- TUBARAO, no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1134/GAB/DGPC/PCSC de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RUBEM ANTONIO TESTON DA SILVA**, mat. nº 0658302-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 17/04/2023 a 31/05/2023, em razão de ausência de Delegado Titular no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1135/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2023.

**SUSPENDER**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, os efeitos da Portaria nº 489/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20972, de 12/03/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, **DANILO BANDEIRA VALDETARO**, mat. nº 0658327-0-01, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **LUCAS DE SA REZENDE**, mat. nº 0992303-9-01, para exercer a função do Titular da DPCO- JAGUARUNA, no citado período, em razão das férias do Titular.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1136/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36518/2023, o Servidor **RAFAEL FERNANDES BEZERRA**, mat. nº 0379084-3-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DIC- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1137/GAB/DGPC/PCSC, de 30/03/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 36378/2023, a Servidora **MARINA TONELLI VERAS**, mat. nº 0658521-3-01, ESCRIVÃ DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DIC- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 03/01/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1138/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 53576/2022, o Servidor **DANIEL ROSA DOS SANTOS**, mat. nº 0610287-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SEARA, com efeitos a contar de 01/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1139/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1140/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37799/2023, a Servidora **TUANY SILVA MARTINS**, mat. nº 0958189-8-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 28/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1141/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37799/2023, a Servidora **SAMARA MATOS**, mat. nº 0383136-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 28/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1144/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2023.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**, mat. nº 0303989-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotada na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, para prestar serviços no setor de Controle Interno- DGPC- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 38282/2023, com efeitos a contar de 29/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1147/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 21/12/2022 a 18/01/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0658343-1-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1148/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DECAP- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 19/01/2023 a 03/02/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0658343-1-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1149/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRRI- DEIC e pela DFAZ- DEIC, no período de 04/02/2023 a 26/02/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0658343-1-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1150/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANTONIO CLAUDIO DE SEIXAS JOCA**, mat. nº 0658331-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DFRC- DEIC, no período de 21/12/2022 a 18/01/2023, em razão de convocação DO Titular, mat. nº 0924519-7-02, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1151/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO MONTEIRO**, mat. nº 0356709-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRACO- DEIC e pela DFRC- DEIC), no período de 19/01/2023 a 03/02/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0924519-7-02, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1152/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DFRC- DEIC, no período de 04/02/2023 a 26/02/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0924519-7-02, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1153/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DECAP- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 21/12/2022 a 18/01/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0392522-6-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1154/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS**, mat. nº 0992316-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECOR- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 19/01/2023 a 31/01/2023, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0392522-6-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1155/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **INARA DANIELLE MARQUES DRAPALSKI**, mat. nº 0953572-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPDM- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 18/01/2023 a 03/02/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0658495-0-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1156/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOAO FILLIPE WESTPHAL MARTINS**, mat. nº 0992316-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECOR- DEIC e pela DD- DEIC, no período de 04/02/2023 a 26/02/2023, em razão de convocação do Titular, mat. nº 0658495-0-01, conforme PCSC 11542/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1158/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO PADILHA FIGUEIREDO**, mat. nº 0650206-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, nos períodos de 01/01/2023 a 06/03/2023 e de 22/03/2023 a 02/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1159/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pela DTCA- ITAJAI, no período de 03/03/2023 a 01/05/2023, em razão da Licença prêmio do Titular, mat. nº 0249893-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1160/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WALKER MENDES CARDOSO**, mat. nº 0331925-3-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GRAVATAL e pela DPMU- SAO MARTINHO, no período de 22/03/2023 a 20/05/2023, em razão da LTS do Responsável, mat. nº 0322866-5-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1161/GAB/DGPC/PCSC, de 03/04/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 126842/2022, **MARINA DEL MONTE**, mat. nº 0644536-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PALMITOS para a DPCO- ARAQUARI, com efeitos a contar de 10/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1162/GAB/DGPC/PCSC, de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei 6843, de 28/07/1986, **MARCELA SANAE FRANCA GOTO**, mat. nº 0658308-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, lotado na DPCO- XANXERE, para prestar serviços na 2ª DPCO- SAO JOSE, conforme processo PCSC 34759/2023, com efeitos a contar de 27/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1163/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ODIVAN TEIXEIRA DO CANTO**, mat. nº 0925539-7-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- JACINTO MACHADO e pela DPMU- TIMBE DO SUL, no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980923-6-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1164/GAB/DGPC/PCSC, de 03/04/2023.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº Nº 1830/GAB/DGPC/PCSC, de 22/09/2022., publicada no BID nº 43/2022, de 28/09/2022, a qual designou a Função de Titular da 2ª DPCO- SAO JOSE, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **CAROLINA QUINTANA GUEDES**, matrícula nº 0391139-0-03, com efeitos a contar de 27/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1165/GAB/DGPC/PCSC, de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARCELA SANAE FRANCA GOTO**, mat. nº 0658308-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da 2ª DPCO- SAO JOSE, com efeitos a contar de 27/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1167/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS OTAVIO POHLMANN**, mat. nº 0392494-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SOMBRIO e pela DPCAMI- ARARANGUA, no período de 06/03/2023 a 19/03/2023, em razão de LTS da Titular, mat. nº 0362565-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1168/GAB/DGPC/PCSC, de 03/04/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 38155/2023, a Servidora **ALESSANDRA DE SOUZA**, mat. nº 0308532-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1169/GAB/DGPC/PCSC, de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 38155/2023, o Servidor **RUBENS ROHRBACKER**, mat. nº 0253154-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1170/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DARCI NADAL JUNIOR**, mat. nº 0983156-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- CANOINHAS e pela DPCO- CANOINHAS, nos períodos de 06/04/2023 a 15/04/2023 e 02/05/2023 a 21/05/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0308562-7-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1171/GAB/DGPC/PCSC de 03/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANNI LIMAS FLORIANI**, mat. nº 0216018-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- LAGES e pela 3ª DPCO- LAGES, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1172/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 762/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 10/2023, de 01/03/2023, que designou o servidor **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, matrícula nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCO- TANGARA, na parte referente ao período que deverá ser: de 15/02/2023 a 31/03/2023, conforme processo PCSC 38548/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1173/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1803/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 43, de 28/09/2022, a qual designou a Função de Titular da DPCAMI- VIDEIRA, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, matrícula nº 0658669-4-01, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1174/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o art. 9º-D, parágrafo único, da Lei nº 6843, de 28/07/1986, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 2272/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 54, de 07/12/2022, relativa ao servidor, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na DPCO- TANGARA, conforme processo PCSC 38548/2023, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1175/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- TANGARA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1176/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- VIDEIRA e pela DPCAMI- VIDEIRA, no período de 01/04/2023 a 30/06/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1177/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROCHELL AMARAL DA SILVA**, mat. nº 0322725-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela CPP- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, em razão de ausência de Delegado no local.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1178/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 38484/2023, **SARA FURTADO**, mat. nº 0924700-9-02, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da DPCO- PORTO BELO para a CPP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 10/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1179/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 38812/2023, **REGINALDO HENRIQUE LEITE**, mat. nº 0656790-8-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CORPC- JOINVILLE para a DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 03/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1180/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO SANTOS MACIEL**, mat. nº 0953574-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS e pela DPCO- CAMPOS NOVOS, no período de 17/04/2023 a 11/05/2023, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953466-0-03.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1181/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 38424/2023, a Servidora **ALINE SCHA**, mat. nº 0392409-2-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DDTCA- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1182/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37478/2023, a servidora **IVANIA GOMES DO AMARAL**, mat. nº 0954027-0-01, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1183/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37478/2023, a servidora **MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA**, mat. nº 0644191-2-01, AGENTE DE



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1184/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 39219/2023, o Servidor **WILLIANI FABIOLA GRANDO**, mat. nº 0397375-1-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 10/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1185/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 39219/2023, o Servidor **ALINE MASSONI**, mat. nº 0961879-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 10/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1186/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO D LELIS OLIVEIRA RAMOS**, mat. nº 0981455-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da 5ª DECOR- DEIC, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1187/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37900/2023, o Servidor **ANA MARIA THOMAZ**, mat. nº 0308129-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRP- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1188/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 011/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE nº 21767 de 10/05/2022, e, de acordo com o processo PCSC 37900/2023, o Servidor **CAMILA KASPARY BOFF**, mat. nº 0983139-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1189/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2023.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat.





## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOSE DO CEDRO e pela DPCO- MONDAI, no período de 01/05/2023 a 30/06/2023, em razão de ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1190/GAB/DGPC/PCSC, de 04/04/2023.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 38907/2023, **JULIO CESAR DA COSTA**, mat. nº 0392244-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCAMI- PALHOCA para a DPCO- PALHOCA, com efeitos a contar de 03/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

---

### ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1066/GAB/DGPC/PCSC de 21/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21986 DE 24/03/2023  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 453, de 2009; com base no Decreto nº 1.382 de 29 de novembro de 2017 e Instrução Normativa nº 3/2020, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 23395/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores LUIZ EDUARDO WAGNER, matrícula n.º 921.640-5-01, MARIANA FLORES matrícula n.º 954.022-9-01, JULIANO ZYTKUEWISZ, matrícula n.º 923.453-5-01, MARCIO JOSÉ REMOUR, matrícula n.º 194.726-5-01, e PAULO RICARDO EICKE LIBERATO, matrícula n.º 954.601-4-02, todos ocupantes do cargo de Agente da Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE**, a fim de proceder aos seguintes procedimentos:

I - levantamento;

II - reavaliação;

III - redução ao valor recuperável do ativo;

IV - depreciação;

V - amortização; e

VI - exaustão e baixa dos bens móveis do Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1142/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2019, publicada no DOE/SC n.º 21.064 de 25/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1072/GAB/DGPC/PCSC, de 21/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21986 DE 24/03/2023

**O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 22844/2023, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **LUCIANO**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DIAS DA SILVA**, mat. nº 0914103-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1074/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21986 DE 24/03/2023

**O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 24694/2023, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **SALESIO ANDRADE**, mat. nº 0249885-5-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1076/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21988 DE 28/03/2023

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 38, da Lei nº 6.745/85 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/22 e, ainda conforme processo PCSC 33665/2023, **MARCIO FORTKAMP**, mat. nº 0197937-0-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANOPOLIS, nível FG- 1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular, **MICHELE ALVES CORREA REBELO**, mat. nº 0300229-2-02, durante o usufruto de férias, no período de 24/03/2023 A 05/04/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 1077/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21987 DE 27/03/2023

**O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 34167/2023, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa, **MARIENE INEZ DE GUIMARAES**, mat. nº 0264379-0-30, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, com efeitos a contar de 20/03/2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1125/GAB/DGPC/PCSC de 29/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21991 DE 31/03/2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009; com base no artigo 28 do Decreto nº 2.234, de 27 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 34593/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Integridade e Compliance da Polícia Civil de Santa Catarina:

I - RODRIGO RAISER SCHNEIDER, matrícula nº 356.696-0-01, Delegado de Polícia;

II - MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR, matrícula nº 303.989-7-01, Delegada de Polícia;

III - JACKSON GUASSELLI PESSOA, matrícula n.º 383.218-0-02, Delegado de Polícia;

IV - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DO AMARAL, matrícula n.º 987.964-1-01, Agente de Polícia Civil;

V - FLÁVIA HEIDEMANN, matrícula n.º 283.333-6-01, Agente de Polícia Civil; e

VI - THAISE PEREIRA, matrícula n.º 372.278-3-05, Agente de Polícia Civil.

Art. 2º Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do Programa de Integridade e Compliance (PIC), conforme disposto no artigo 29 do Decreto n.º 2.234, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de março de 2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1142/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21992 DE 03/04/2023.

**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 26605/2023, à Servidora **LILIAN CRISTINA SCHULZE**, mat. nº 0368495-4-02, ocupante do Cargo de Psicólogo Policial Civil, lotada na GEPES- DGPC, para frequentar Curso de Doutorado em Psicologia junto à Universidad Autónoma de Barcelona (UAB), no período de 02/04/2023 a 30/07/2023, com afastamento integral.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1143/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21992 DE 03/04/2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual n.º 1.860, de 13 de abril de 2022; o artigo 6º, § 2º, do Decreto Estadual n.º 632, de 2 de junho de 2020; a Resolução n.º 018/GAB/DGPC/PCSC/2020 (DOE n.º 21.289 de 16/06/2020); e tendo em vista o que consta no processo PCSC 32879/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, a partir de 1º/01/2023, os servidores abaixo relacionados para comporem o NUPROJ/PCSC:

- I- Karyne Malischeski, matrícula n.º 992.376-4, Agente de Polícia, na qualidade de Gestora de Portfólio;
- II- Fernando Augusto Vieira do Amaral, matrícula n.º 987.964-1, Agente de Polícia;
- III- Giovanna Silveira da Silva, matrícula n.º 983.186-0, Agente de Polícia; e
- IV- Rafaela Hahn, matrícula n.º 392.383-5, Escrivã de Polícia.

Art. 2º À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil compete à orientação dos integrantes do núcleo, no que couber, quanto aos assuntos relacionados ao alinhamento estratégico institucional, assim como o apoio na atuação, de forma coordenada com o Escritório de Projetos do Governo Estadual.

Art. 3º Os membros do NUPROJ/PCSC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1145/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21993 DE 04/04/2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 1670, de 08 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 37334/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 303.989-7, **FLAVIA HEIDEMANN**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 283.333-6, e **THAISE PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 372.278-3, para comporem a Unidade de Controle Interno da Polícia Civil de Santa Catarina.

Parágrafo único. Fica a servidora **MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR**, Delegada de Polícia, matrícula n.º 303.989-7, responsável pelo Controle Interno das Unidades Gestoras n.º 16084 (Fundo de



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Melhoria da Polícia Civil) e n.º 16005 (Polícia Civil), e a servidora **FLAVIA HEIDEMANN**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 283.333- 6, designada para atuar como substituta oficial, quando da ausência da titular. Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1746/GAB/DGPC/PCSC de 26/10/2021, publicada no DOE/SC n.º 21.635 de 27/10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 1146/GAB/DGPC/PCSC de 31/03/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21993 DE 04/04/2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o artigo 80 da Lei Complementar Estadual n.º 453, de 2009, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 36959/2023; **CONSIDERANDO** o compromisso da Polícia Civil de Santa Catarina com a sociedade, consistente na busca constante pela melhoria da qualidade do atendimento e da prestação das atribuições que lhe competem; **CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico da Polícia Civil de Santa Catarina (2019-2023) está em vias de finalização, exigindo, dessa forma, a elaboração de um novo Planejamento Estratégico para os próximos anos;

**CONSIDERANDO** a importância da construção do Planejamento Estratégico para definir o direcionamento da Polícia Civil de Santa Catarina para os próximos anos;

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico proporcionará maior assertividade na tomada de decisões, comunicação mais eficiente da Gestão Estratégica da Instituição, padronização dos processos de planejamento e acompanhamento dos indicadores, metas e projetos da Instituição;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 2º, inciso II, alínea a, do Decreto n.º 2.398 de 30 de dezembro de 2022, que aprovou o regimento interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a elaboração do Planejamento Estratégico da Polícia Civil de Santa Catarina para os anos de 2024 a 2036, identificado pela sigla- PE PCSC 2024- 2036-, estabelecendo-se, para a fase de planejamento, os grupos de trabalho, a equipe técnica e a execução das ações e projetos para toda estrutura da PCSC.

Art. 2º Ficam constituídos quatro grupos temáticos para realização da Análise Ambiental da Instituição e para a construção de Objetivos Estratégicos, que serão compostos:

I - Grupo 1: Governo, Sociedade e Resultados:

- a) Gustavo Madeira da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula 0658666-0 (líder do grupo);
- b) Anselmo Firmo de Oliveira Cruz, Delegado de Polícia, matrícula 0376204-1;
- c) Gustavo Gigliotti Murijo, Delegado de Polícia, matrícula 0953605-1;
- d) Jackson Guasselli Pessoa, Delegado de Polícia, matrícula 0383218-0; e
- e) Everton Wiezbicki, Escrivão de Polícia, matrícula 0655737-6.

II - Grupo 2: Procedimentos Internos:

- a) Michele Alves Correa Rebelo, Delegada de Polícia, matrícula 0300229-2(líder do grupo);
- b) Carolina Surita Wojahn, Delegada de Polícia, matrícula 0952550-5;
- c) Mardjoli Adorian Valcareggi, Delegada de Polícia, matrícula 0981441-8;
- d) Erico Ragusa Vieira da Silva, Agente de Polícia, matrícula 0655353-2;
- e) Jéssica da Rosa Pires, Escrivã de Polícia, matrícula 0619210-6;
- f) Anna Sílvia Tosin Raccioppi, Psicóloga Policial, matrícula 0350251-1; e
- g) Michelle Vecchi, Psicóloga Policial, matrícula 0379516-0.

III - Grupo 3: Aprendizado e Crescimento (Pessoas):

- a) André Luiz Bermudez Pereira, Delegado de Polícia, matrícula 0650543-0 (líder do grupo);



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- b) João Da Cunha Neto, Delegado de Polícia, matrícula 0650219-9;
- c) Ricardo Gabriel Hubner, Agente de Polícia, matrícula 0621070-8;
- d) Andrea Marys Holler Sotto Mayor de Moraes, Escrivã de Polícia, matrícula 0291942-7;
- e) Daniel Godoy Danesi, Escrivão de Polícia, matrícula 0619170-3.

IV - Grupo 4: Orçamento e Finanças:

- a) Gustavo Oliveira Altemar, Delegado de Polícia, matrícula 0650454-0 (líder do grupo);
- b) Luis Enrique Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula 0605246-0;
- c) Estevão Giordani Della Rocca, Agente de Polícia, matrícula 0392156-5;
- d) Paula dos Santos Barcelos, Agente de Polícia, matrícula 0392192-1; e
- e) Cecília Bellato, Escrivã de Polícia, matrícula 0308522-8.

Parágrafo único. Todos os Policiais Cíveis de Santa Catarina receberão um questionário como instrumento fundamental da Análise Ambiental, com participação facultativa, e cujo resultado sistematizado servirá de subsídio aos grupos de trabalho, nas atribuições que lhe são afetas.

Art. 3º Compete aos grupos temáticos:

I- participar dos encontros de discussões sobre a análise de ambiente e construção dos objetivos estratégicos da Instituição; e

II- auxiliar na definição de dois a três objetivos estratégicos por grupo temático.

Art. 4º Os grupos temáticos serão assessorados por uma equipe técnica, composta pelos seguintes servidores:

I - Fernando Augusto Vieira do Amaral, Agente de Polícia, matrícula 0987964-1;

II - Karyne Malischeski, Agente de Polícia, matrícula 0992376-4;

III - Matheus Ogliari Nunes, Escrivão de Polícia, matrícula 0644360-5; e

IV - Rafaela Hahn, Escrivã de Polícia, matrícula 0392383-5.

Art. 5º Compete à equipe técnica:

I- conduzir os encontros de discussões sobre a análise de ambiente e construção dos objetivos estratégicos da Instituição;

II- realizar entrevistas de análise interna e externa com os líderes da Instituição;

III - realizar pesquisas de análise interna com os efetivos da Instituição;

IV- realizar pesquisas de análise externa nos âmbitos político, social, econômico e serviço ao cidadão;

V- consolidar os resultados das pesquisas e desenvolver um Portfólio de Cenários de Ambiente para cada grupo temático; e

VI- mapear os acontecimentos internos e externos da Instituição dos últimos 02 (dois) anos.

Art. 6º O Planejamento Estratégico será presidido pelo Excelentíssimo Senhor Gerente de Planejamento e Avaliação da Polícia Civil de Santa Catarina, Rodrigo Schneider, Delegado de Polícia, matrícula 0356696-0, incumbindo-lhe:

I - convocar os respectivos membros às reuniões e atividades inerentes;

II - proferir o voto de qualidade, em caso de empate; e

III - decidir as questões omissas e urgentes;

Parágrafo único. Fica designado o servidor Fernando Augusto Vieira do Amaral, Agente de Polícia, matrícula 0987964-1, para exercer as funções de gestão do Planejamento Estratégico.

Art. 7º Constituem resultados decorrentes da concepção do Planejamento Estratégico da PCSC 2024-2036:

I- a elaboração do documento que fundamentará as ações da PCSC, contendo o Histórico, a Missão, a Visão e os seus Valores, bem como os Fatores Críticos de Sucesso, as Políticas Corporativas e os Macro

Objetivos, que deverão ser revisados a cada 04(quatro) anos, ou conforme a necessidade/conveniência; e

II- a confecção Mapa Estratégico 2023-2024, com a definição dos objetivos estratégicos e dos resultados que orientarão as ações e os projetos a serem executados para alcançar as melhorias almejadas.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da fase de planejamento do- PE PCSC 2024- 2036- será de até 10 (dez) meses, contados a partir da vigência desta Portaria, dando- se por concluídas as atividades de trabalho



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

desta comissão, e permanecendo pendentes as atividades de avaliação e execução do Mapa Estratégico 2023-2024, Planejamento, Execução e Avaliação do Mapa Estratégico 2025-2026, e os que lhe forem subsequentes, assim como as revisões que se fizerem necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 6/GAB/DGPC/PCSC de 04/04/2023. PUBLICADA NO DOE Nº 21944 DE 05/04/2023.

Dispõe sobre o protocolo para proteção de policiais civis em situação de risco ou ameaçados, e estabelece outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 36699/2023;

Considerando o aumento no número de relatos de policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício de suas atribuições no Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de se adotar um protocolo de proteção a esses policiais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, o protocolo de proteção a policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício da função.

Art. 2º O policial civil que tomar conhecimento de ameaça ou situação de risco contra si ou em relação a outro policial civil deverá comunicá-la, com a maior brevidade possível, à chefia imediata e ao Núcleo de Inteligência (NINT) local, que deverão informar à Diretoria de Inteligência da Polícia Civil (DINT).

Art. 3º O policial civil que vier a sofrer qualquer espécie de atentado, ameaça ou estiver em situação de risco concreto, em razão do exercício da função, deverá receber medidas de proteção, na forma desta Resolução.

§ 1º As medidas de proteção poderão ser concedidas mediante requerimento fundamentado formulado pelo interessado, e dirigido ao Diretor de Inteligência da PCSC, ou implementadas de ofício, nos casos em que o risco for detectado por outras fontes.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a manutenção das medidas dependerá de manifestação expressa do beneficiário, que deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º Compete ao Diretor de Inteligência da PCSC, após manifestação dos Gerentes de Inteligência, Contraineligência e Estatística, decidir sobre o pedido de proteção.

§ 1º As autoridades referidas no caput deste artigo poderão designar equipe(s) para se deslocar até a Unidade de trabalho do policial civil para melhor compreender os fatos e fazer o diagnóstico inicial da situação.

§ 2º O resultado da apuração deverá gerar um relatório circunstanciado, a fim de assessorar os gestores em suas manifestações e o Diretor de Inteligência da PCSC na tomada de decisão.

Art. 5º Toda medida de proteção deverá ser precedida da análise de risco.

Art. 6º Para os efeitos desta Resolução, são consideradas medidas de proteção:

I - acompanhamento em audiência;

II - segurança pessoal; e

III - remoção para outra Unidade Policial, inclusive em município diverso, por recomendação do Diretor de Inteligência da PCSC.

§ 1º O acompanhamento em audiência deverá ser realizado de forma ostensiva ou velada, em casos de comprovada gravidade e risco à integridade física do policial civil.

§ 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se segurança pessoal o conjunto de ações de caráter preventivo que têm como objetivo proteger o indivíduo em seu ambiente diário, no trabalho, em casa, ou qualquer outro lugar.



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

§ 3º A medida de proteção consistente na remoção para outra Unidade Policial só poderá ocorrer por meio de ato do Delegado-Geral da Polícia Civil, analisado o interesse público, após recomendação do Diretor de Inteligência.

Art. 7º Autorizada a medida prevista no artigo 6º, inciso II, que deverá ser precedida de planejamento técnico, pessoal e logístico, o policial civil e seus familiares beneficiados deverão se submeter às seguintes obrigações:

I - não frequentar ambientes em que possa ser potencializado o risco a que se encontra exposto, tais como bares, boates, praças desportivas, espetáculos públicos, shopping centers ou qualquer outro com aglomeração de pessoas;

II - evitar o comparecimento a qualquer evento de natureza social que exponha a risco, possa dificultar ou impedir a execução dos trabalhos de proteção;

III - acatar todas as recomendações estabelecidas;

IV - informar, com antecedência, a agenda de trabalho e particular, a fim de possibilitar a avaliação do risco, a conveniência da manutenção da atividade ou sua adequação;

V - orientar os familiares, quando for o caso, sobre a necessidade de cumprir as recomendações técnicas estabelecidas;

VI - comunicar, de imediato, à chefia imediata e à DINT, qualquer situação indicativa de ameaça ou hostilidade;

VII - não divulgar à mídia, ou concorrer para que sejam divulgadas, informações a respeito das medidas de proteção em andamento, bem como imagens e rotinas da atuação profissional;

VIII - não difundir qualquer informação relacionada aos mecanismos e às ferramentas de investigação e proteção aplicados;

IX - retirar ou restringir eventual perfil de redes sociais, na forma recomendada pela DINT; e

X - aceitar outras recomendações que forem decididas no curso da assistência.

Art. 8º As medidas de proteção serão acompanhadas pelas Gerências de Inteligência e de Contraineligência e Estatística da DINT, e deverão perdurar pelo tempo estritamente necessário ao controle do risco à segurança do beneficiário.

Parágrafo único. Compete às Gerências de Inteligência e de Contraineligência e Estatística da DINT produzir análise situacional periódica para subsidiar a manutenção das medidas de proteção, sua adequação ou suspensão.

Art. 9º O descumprimento pelo protegido de quaisquer das obrigações constantes no artigo 7º desta Resolução, de recomendação do Diretor de Inteligência PCSC ou da equipe designada, implicará na suspensão das medidas de proteção em curso.

§ 1º O Diretor de Inteligência da PCSC deverá decidir, fundamentadamente, sobre a suspensão das medidas de proteção, após a manifestação do beneficiário, que deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A decisão prevista no parágrafo anterior deverá ser comunicada ao beneficiário, que poderá solicitar sua reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Diretor de Inteligência da PCSC.

Art. 10. O policial civil, ou seus familiares, deverão manifestar, expressamente, o desinteresse na adoção ou manutenção das medidas de proteção.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a suspensão deverá ser determinada imediatamente pelo Diretor de Inteligência da PCSC.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de abril de 2023.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



Sem publicações  
para esta semana.





Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA**

Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES**

Sem publicações  
para esta semana.



**SEÇÃO 10 - DIRETORIAS**

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre o dia 29 de março e de 05 de abril de 2023.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023. 05/04/2023

Página 02 de 02